



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
Escola Estadual "PROF. MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA"
Rua Paranavaí, 49 – Vila Margarida – Carapicuíba – SP – CEP. 06331-210 – Telefone: 4187-0150

Carapicuíba, 13 de Janeiro de 2021.

Ofício nº 01/2021

Assunto: Edital Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

EDITAL nº 01 /2021
Seleção de Professor Coordenador do Ensino Fundamental II

A direção desta Unidade Escolar, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016, Resolução SE 65 de 19/12/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017 e implementada pela Lei Complementar nº. 1.018 de 15/10/2007 e dispostos pela Lei Complementar nº. 1.204 de 01/07/2013, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

1- Da vaga

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

2- Dos requisitos para o exercício da função, conforme Artigo 7º da Resolução SE 75 de 30/12/2014

I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função (categoria F)- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);

III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, respectivamente, no posto de trabalho de Professor Coordenador da unidade escolar;

§ 2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

§ 3º - A designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA**

Escola Estadual “PROF. MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA”

Rua Paranavaí, 49 – Vila Margarida – Carapicuíba – SP – CEP. 06331-210 – Telefone: 4187-0150

3 - Das atribuições

- Conhecer as Diretrizes da Política Educacional desta Secretaria e os Projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- Ter liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- Ser flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;
- Orientar o trabalho do corpo docente e discente; realizar reuniões pedagógicas; apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso;
- Propiciar suporte pedagógico e formativo aos novos componentes do Currículo Paulista e Inova – Eletivas, Tecnologia e Projeto de Vida;
- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – SEDUC;
- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação, principalmente nas atividades e metas do MMR – Método de Melhoria de Resultados;
- Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhar em equipe como parceiro, tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem;
- A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas, promovendo a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem.

4- Do perfil profissional

- Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA**

Escola Estadual “PROF. MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA”

Rua Paranaíba, 49 – Vila Margarida – Carapicuíba – SP – CEP. 06331-210 – Telefone: 4187-0150

- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- Possuir habilidade gerencial e técnica pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- Compreender os processos administrativos e financeiros como meio para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
- Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

5- Dos documentos necessários no ato de inscrição

- Proposta de Trabalho;
- Currículo acadêmico atualizado;
- Cópia simples do diploma de Licenciatura plena e Histórico Escolar;
- Documento oficial com foto (RG civil, CNH, ou passaporte nacional) e CPF;

6- Da entrevista

A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

7- Da análise dos documentos e do perfil profissional

Após a realização das entrevistas de todos os inscritos o Diretor da Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta os requisitos necessários e o perfil profissional.

8- Etapas

- De 14/01/2021 a 18/01/2021: inscrição. Encaminhar documentos solicitados via e-mail para gestaomarise@gmail.com
- 19/01/2021: realização de entrevista, presencial, com horário agendado
- 20/01/2021: divulgação do resultado.

9- Disposições finais

- As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE CARAPICUÍBA
Escola Estadual "PROF. MARISE DA COSTA CORRÊA DE OLIVEIRA"
Rua Paranavaí, 49 – Vila Margarida – Carapicuíba – SP – CEP. 06331-210 – Telefone: 4187-0150

- Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvidas as orientações do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 75/2014 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Adleuza Aparecida Campos Aguiar
RG 42.769.516-8
Diretor de Escola